Lei nº 71

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 000711948
Projeto: 01211948
Autor: EDMILSON PINHEIRO
Assunto: TRAVESSA SAO FRANCISCO

DATA 17/09/48

DIGITALIZADO

EM: 20/11/04

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 121

ASSUNTO: Dando a denominação de São Francisco "a uma travessa desta Capital

VEREADOR MANOEL FREITOSA

LEI Nº 71 DE 21/09/48

DIOM Nº 4370 DE 27/09/48

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. Nº. Fortaleza,

LEI Nº 71 DE 21 DE Setembro DE 1948.

Dá a denominação de "São Francisco" a uma travessa desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de Travessa São Francisco à via pública aberta pela junção das ruas Liberato Barroso, Assunção e Praça dos Voluntários, até à rua Sena Madureira.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 DE Setembro DE 1948.

Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 121

ARQUIVO DE FORTALEZA

Dá a denominação de São Francisco a uma travessa de Fortaleza.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de Travessa São Francisco a via publica aberta pela junção das ruas Liberato Barroso, Assunção e Praça dos Voluntários até a rua Senna Madureira.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Setembro de 1948.

Edmilson Pinheiro

Vereador Edmilson Pinheiro

JUSTIFICATIVA

O presente projeto lei emanou da vontade soberana do povo de Fortaleza que, por intermedio de um dos seus representantes na Câmara Municipal, pede que seja batizado com o nome de S. Francisco a um dos logradouros mais centrais da progressista capital cearense.

Este ardente desejo dos nossos municipes deve ser transformado numa viva realidade, pois S. Francisco é sem duvida o santo mais popular da Terra da Luz, sendo venerado e estimado tanto pelos pobres e ricos, como pelos cristãos e acatolicos, como se verifica anualmente durante os festejos consagrados ao Pobrezinho de Assis. em Fortaleza, Canindé e outras localidades do nosso Estado.

A justa homenagem que a população de nossa capital quer prestar a este grande Santo da Igreja Catolica já foi feita com maior destaque em outros centros mais civilizados do Brasil, onde importantes ruas e logradouros publicos foram batizados com o nome de S. Francisco de Assis.

O abaixo-assinado dirigido à Câmara Municipal de Fortaleza, por intermedio de um de seus representantes, constitue realmente uma solida justificativa para o projeto-lei em apreço, porque ele representa o pensamento e os anseios da população catolica de nossa capital, formada dentro do mais acendrado espirito de civismo e religiosidade.

Edmilson Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 121:

Dá a denominação de "São Francisco" a uma travessa desta Capital.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de Travessa São Francisco à via pública aberta pela junção das ruas Liberato Barroso, Assunção e Praça dos Voluntários, até à rua Sena Madureira.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dasSessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Setembro de 1948.

Aprovado 21/9/48

José Freire Cavalcante

América Barreira

Raul Machado

Ilmo.Sr.Edmilson Pinheiro,

M.D.Vereador á Camara Municipal de Fortaleza

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Os abaixo-assinados, comerciantes estabelecidos no trecho novo da Rua Liberato Barroso, entre Floriano Peixoto e Sena Madureira-, e outros cidadãos que a eles se unem na justissima aspiração que os levam á vossa presença:-

CONSIDERANDO que até o presente não foi dada nenhuma denominação á nova arteria da via publica aberta pela junção das Ruas Liberato Barroso, Assunção e Praça dos Voluntarios, extendendo-se até a Rua Sena Madureira;

CONSIDERANDO mais que é de toda conveniencia que se dê um nome particular mas sugestivo a esse prolongamento que tanto tem contribuido para descongestionar o tráfego urbano, desenvolver a vida comercial e dar um novo aspecto á Praça dos Voluntarios, hoje um dos principais centros de convergencia da vida suburbana;

-E, por outro lado:-

CONSIDERANDO que não existe em Fortaleza nenhum trecho da via publica que consagre e perpetúe a devoção que o Ceará consagra ao grande SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, o Protetor dos Cearenses, que o invocam com tanta confiança;

CONSIDERANDO, finalmente, que decorrerá no proximo dia 4 de Outubro a Festa do Santo Seráfico, comemorada em Canindé, Fortaleza e demais localidades do Ceará com manifestações de Fé, brotadas espontaneamente do amôr, da confiança e da gratidão do nosso Pôvo ao seu Santo prediléto:-

PEDEM que o ilustre representante do Pôvo na Camara Municipal apresente, com o apoio dos seus dignos Pares, um projeto de LEI que autorize o Exmo.Sr.Prefeito Municipal a dar o nome de TRAVESSA SÃO FRANCISCO ao referido trecho da Cidade, realizando-se a cerimonia da colocação das placas do novo trecho urbano no dia 4 de Outubro proximo vindouro-Festa de São Francisco das Chagas.

É o que, confiantes, esperam os que assinam o presente documento, em seu nome e interpretando os sentimentos de nossa população para com o milagroso São Francisco de Canindé:-

Fortaleza, 4 de Setembro de 1948.

Manoel dos Santos

Dr. Leo Teixeira

Paulo Barreto de Menezes

Olyntho de Magalhães

Antonio Cavalcanti de Oliveira

Francisco Nogueira da Silva

Manoel Arão

Francisco das Chagas Cavalcanti

Rozendo Barboza

Pedro Velloso

José Alves Chaves

Francisco Barbosa da Silva

Joaquim José

Francisco José do Carmo

Norberto Telles Ferreira

R. de Queiroz

Paulo Caminha Filho

Antonio Correia Arruda

Juvenal de Queiroz

Raimundo Sobreira Valente

Joaquim Caetano Filho

Odorico Felicio de Souza

Francisco Alves Maia Jordão

Joaquim Nascimento

José Joaquim de Souza

Geraldo Menezes

Francisco Edmundo Paulino

José Bernardo Ferreira

Alfredo Frazão

Silvio José da Cruz Oliveira

Alberto Felippe Rocha

Francisco Pereira Leite

Manoel Pinheiro

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

José Lyra Tinoco

José Moreira Soares

Raimundo Fabiano Lima

José Maria de Alexandre

Valdir Pinto

Francisco Rodrigues Sancho

José Cândido Frota

José Evangelista de Sousa Braga

Edgar Nunes Freire

Raimundo Holanda Brasil

Custodio Ortiga

Dorio Mendes de Magalhães

Antonio Lopes

Raimundo Gomes Soares

Raymundo Alves das Chagas

José Osmar da Silveira

José Moreira Silva

José Francisco de Souza

Manoel Francisco de Souza

Edaly Isaac
Francisco Orlando Lemos Rocha
Antonio Moura
Edmundo Cruz
Armenda Gonzaga
Vicente Martins
Francisco Ribeiro de Araújo
Cosme Paulo Ramos
Florencio Correia
Antº Gerardo Feliciano
Manoel de Sales Nascimento
Celestino Freire
Amando Gondim
Raimundo Edmundo Albuquerque
Walter Nogueira
Jair Bessa
José Rezende de Moura
Ademar de Castro
Francisco Veloso
José Alves de Lima
Antonio Ferreira Maia
Teodoro Albuquerque
José Antonio Correia
Osvaldo Magalhães Costa
Pedro Carvalho
Eloy de Freitas Gomes
Isaias Gomes Costa
Antonio Mendes Soares